



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 177, DE 2020 (EMENDA(S) DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 688, DE 2015)

Determina que o Sistema Único de Saúde (SUS) ofereça tratamento de implante por cateter de prótese valvar aórtica.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto das emendas da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado](#)
- [Texto aprovado pelo Senado](#)

<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/ea49fac6-f2a9-4d42-9852-eea8a2d49f6e>



[Página da matéria](#)

Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 5.460-C de 2016 do Senado Federal (PLS nº 688/2015 na Casa de origem), que "Determina que o Sistema Único de Saúde (SUS) ofereça tratamento de implante por cateter de prótese valvar aórtica".

EMENDA

Acrescente-se ao art. 1º do projeto os seguintes §§
1º e 2º:

"Art. 1º

§ 1º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a aplicação da assistência terapêutica prevista nesta Lei, inclusive quanto à conclusão pela contraindicação à cirurgia convencional.

§ 2º As despesas advindas da aplicação desta Lei correrão à conta de créditos consignados ao Ministério da Saúde para atenção à saúde da população para procedimentos em média e alta complexidade."

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente